

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Emenda Modificativa de autoria do Poder Executivo, “**Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luziânia, Estado de Goiás e dá outras providências**”.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 50, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que deve Suprimir o inciso VII do Art. 26, do Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o inciso VII do Art. 26, ao Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo que, “**Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luziânia, Estado de Goiás e dá outras providências**”.

APROVADO EM: <u>Uma</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>Uma</u> DE VOTOS (<u>—</u> X <u>—</u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>08-03-2023</u>
PRESIDENTE: <u>[Assinatura]</u>
1º SECRETÁRIO (A): <u>[Assinatura]</u>
2º SECRETÁRIO (A): <u>[Assinatura]</u>

- Suprime o inciso VII do Art. 26, do referido projeto de lei.

Art.26.....



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060





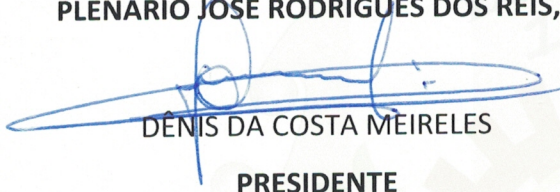
**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

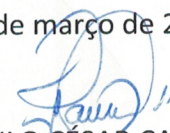
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VII

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 08 de março de 2023, em seu mérito opina FAVORÁVEL, uma vez que tem suporte na Constituição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de março de 2023.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
VICE PRESIDENTE


LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
MEMBRO


LEONARDO RORIZ FILHO
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO

